



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4807/2021/GS/SEDUC
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta de Novo Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o disposto no Art. 17 e inciso XVI do art. 29 da Lei Estadual nº 8.496, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe; em face do que estabelece a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e,

CONSIDERANDO o artigo 206 da Constituição Federal, o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e o artigo 5º da Resolução CNE/CEB 03/18 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), que estabelece princípios de orientação para o ensino médio em todas as suas modalidades de ensino e as suas formas de organização e oferta;

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal e a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o §7º do artigo 35-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define que os currículos do Ensino Médio deverão considerar a formação integral do estudante, possibilitando a construção de seu Projeto de Vida, com vistas à sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece que o currículo do Ensino Médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por Itinerários Formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 1.432/2018, que estabelece os Referenciais para Elaboração dos Itinerários Formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, do Ministério da Educação, que institui o Cronograma de Implementação do Novo Ensino Médio;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 3/2018/CNE/CEB, que trata da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecendo que os currículos do Ensino Médio são compostos por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2021/CNE/CEB, de 25 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Educação que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

CONSIDERANDO a Resolução 24/2021/CEE do Conselho Estadual de Educação que aprova o Projeto Pedagógico Orientador do Novo Ensino Médio Convencional e a Matriz Curricular com a Formação Geral Básica unificada, em 2021 para as escolas-piloto do ProNEM-Sergipe e, a partir de 2022, para todas as Instituições Educacionais que ofertam Ensino Médio;

CONSIDERANDO o apregoado pela Resolução Normativa Nº 20/2021/CEE, de 20 de maio de 2021, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe- Etapa Ensino Médio nas Redes de Ensino e nas Instituições Educacionais Integrantes do Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 22/2021/CEE, de 17 de junho de 2021, que estabelece diretrizes complementares do Novo Ensino Médio nas Redes de Ensino e nas Instituições Educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a organização da oferta do Novo Ensino Médio em todas as Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual, a partir de 2022, nas turmas de 1ª série e nas turmas da 1ª e 2ª séries das Escolas piloto do Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio (ProNEM), fundamentada na Legislação vigente.

Art. 2º O Currículo do Ensino Médio será composto pela Formação Geral Básica (FGB) e por Itinerários Formativos (IF), partes indissociáveis, organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares.

Art. 3º A carga horária para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos, no percurso dos três anos escolares do ensino médio de oferta convencional e em tempo integral, será distribuída na seguinte forma:

- I. Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 3000h:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) 1º ano: 800 horas para a Formação Geral Básica e 200 horas para os Itinerários Formativos;
- b) 2º ano: 600 horas para a Formação Geral Básica e 400 horas para os Itinerários Formativos; e
- c) 3º ano: 400 horas para a Formação Geral Básica e 600 horas para os Itinerários Formativos;

II. Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 4500h - Tempo Integral:

- a) 1º ano: 800 horas para a Formação Geral Básica e 700 horas para os Itinerários Formativos;
- b) 2º ano: 600 horas para a Formação Geral Básica e 900 horas para os Itinerários Formativos; e
- c) 3º ano: 400 horas para a Formação Geral Básica e 1100 horas para os Itinerários Formativos.

Art. 4º A Formação Geral Básica tem como referência as competências e habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo de Sergipe, bem como os Objetos de Conhecimento, nas seguintes Áreas do Conhecimento:

- I. Linguagens e suas tecnologias;
- II. Matemática e suas tecnologias;
- III. Ciências da natureza e suas tecnologias; e
- IV. Ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1º Para a conclusão do Ensino Médio de 3.000h, deverá ser comprovado o cômputo de 1.800 (mil e oitocentas) horas de Formação Geral Básica de efetivo trabalho com os estudantes e 1.200h (mil e duzentas) de Itinerário Formativo.

§ 2º Para a conclusão do Ensino Médio de 4.500h, deverá ser comprovado o cômputo de 1.800 (mil e oitocentas) horas de Formação Geral Básica de efetivo trabalho com os estudantes e de 2.700h (duas mil e setecentas) de Itinerário Formativo.

§ 3º Não será permitida a conclusão do Novo Ensino Médio sem a realização de pelo menos um itinerário formativo de aprofundamento e/ou de um itinerário Técnico Profissional.

Art. 5º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio, convencional, a partir de 2022, deverão adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 24/2021/CEE, Anexo desta Portaria, de forma a contemplar todas as opções de aprofundamento para os estudantes que são: o propedêutico, o misto (propedêutico e formação técnica-profissional) e o de Formação Técnica e Profissional.

§ 1º A oferta dos itinerários formativos deve considerar as possibilidades estruturais da rede e instituições de ensino.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 2º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio em Tempo Integral, a partir de 2022, deverão adotar, para a Formação Geral Básica, ao estabelecido na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 24/2021/CEE.

§ 3º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio com a Educação Profissional Integrada, a partir de 2022, deverão adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio de acordo com a modalidade e o curso profissionalizante ofertado.

Art. 6º Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 3000h, a ampliação da carga horária para implantação do Novo Ensino Médio será operacionalizada nas Instituições Educacionais da rede pública estadual por meio do 6º (sexto) horário, com exceção dos estudantes que cursarem o 5º Itinerário – Formação Técnica Profissional, noutra Instituição Educacional, os quais o farão no contraturno.

Parágrafo único. No Ensino Médio, as atividades realizadas à distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, preferencialmente no itinerário formativo, sendo ampliada para 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno, desde que haja suporte tecnológico, digital ou não, e pedagógico apropriado.

Art. 7º A parte flexível do Novo Ensino Médio, que trata dos Itinerários Formativos, se divide em Itinerários Comuns e Integrados e Itinerários Formativos de Aprofundamento de Área, com o mínimo de 1200 horas-1440 módulos/aulas de Unidades Curriculares que possibilitam ao estudante, respectivamente:

- I. Desenvolver seu Projeto de Vida e vivenciar o protagonismo por meio de aprendizagens nas Atividades Integradoras Eletivas, propostas pela escola.
- II. Aprofundar seu conhecimento nas áreas e ou na Formação Técnica e Profissional.

§ 1º Para a oferta de Ensino Médio de 3000h, os Itinerários Formativos Comuns Integrados são compostos por 4(quatro) Atividades Integradoras Eletivas; por Projeto de Vida; Expressão Escrita e Expressão Matemática; Estudo Orientado; Língua Espanhola e pelas Atividades Integradoras Complementares.

§ 2º Para a oferta de Ensino Médio de 4500h os Itinerários Formativos Comuns Integrados são compostos por Eletivas Livres, Eletivas Pré-Aprofundamento, Estudo Orientado, Laboratório de Aprendizagem, Oficina de Comunicação/Língua Espanhola, Projeto de Vida e Protagonismo.

§ 3º Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional são incorporadas as seguintes Unidades Curriculares de Preparação Básica para o Trabalho: Informática Básica, Higiene e Segurança do Trabalho, Legislação Trabalhista, Ética e Relações Interpessoais.

Art. 8º Itinerários Formativos de Aprofundamento são o conjunto de Unidades Curriculares ofertadas pelas Instituições Educacionais ou pela Rede, visando possibilitar ao estudante, a partir do seu interesse e projeto de vida, aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, preparando-o para o prosseguimento dos estudos e para o mundo do trabalho.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º Para o Ensino Médio de 3000h, o conjunto de Unidades Curriculares, para Aprofundamento de Área, simples ou integrada, deverá ter carga horária de 300horas-360 módulos/aulas por área, perfazendo um total de 600horas-720 módulos/aulas.

§ 2º Para o Ensino Médio em Tempo Integral, com 4.500 horas, o conjunto de Unidades Curriculares para Aprofundamento de Área totalizam 1.167horas – 1.400 módulos/aulas que o estudante deverá cursar de acordo com sua escolha e condições de oferta, a partir da 2ª série, dentro do seu plano individual de curso.

§ 3º Para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, o conjunto de Unidades Curriculares deverá ter carga horária com a seguinte configuração:

- I. Aprofundamento propedêutico mais conjunto de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC): 300h-360 módulos aulas por área.
- II. Curso Técnico de 800h
- III. Curso Técnico de 1000h
- IV. Curso Técnico de 1200h

Art. 9º As Instituições Educacionais do ensino médio deverão ofertar, para escolha dos estudantes, Itinerários Formativos de aprofundamento organizados segundo as áreas de conhecimento e/ou Formação Técnica e Profissional, a saber:

- I. Linguagens e suas Tecnologias;
- II. Matemática e suas Tecnologias;
- III. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- IV. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Formação Técnica e Profissional.

§ 1º Cada Instituição Educacional deverá ofertar, no mínimo, 2 (duas) opções de Itinerários Formativos, em áreas distintas, ou de forma integrada, segundo a capacidade de oferta das Instituições Educacionais, permitindo aos estudantes a escolha entre diferentes arranjos curriculares, por município em que tiver matrículas de ensino médio.

§ 2º Cada Instituição Educacional deverá contemplar as 4 (quatro) Áreas de Conhecimento no conjunto das opções de Itinerários Formativos, nos turnos de funcionamento da unidade de ensino, segundo as condições de oferta, salvo aquelas que optarem também pelo Itinerário Formação Técnica e Profissional.

§ 3º A Instituição Educacional, que oferta Educação Profissional, poderá contemplar as 4 (quatro) Áreas do Conhecimento, simples ou integradas, no conjunto das opções de Itinerários Formativos e/ou Formação Técnica e Profissional, segundo as condições de oferta.

§ 4º A oferta de turmas de Itinerários Formativos de aprofundamento deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I. nas Instituições Educacionais com mais de uma turma de cada série por turno, os estudantes deverão cursar a Formação Geral Básica em uma única turma por série e as



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos em turmas separadas, conforme a escolha do estudante e condições de oferta.

- II. nas Instituições Educacionais com apenas uma turma de cada série por turno, os estudantes poderão cursar a Formação Geral Básica, os Itinerários Formativos Comuns Integrados, bem como os Itinerários Formativos de Aprofundamento – este último com as áreas integradas-, em uma única turma por série, conforme as condições de oferta.
- III. nas Instituições Educacionais que ofertarão o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, os estudantes deverão cursar os componentes curriculares deste itinerário a partir da primeira série.
- IV. o estudante terá a possibilidade de mudança de itinerário formativo propedêutico até o final do primeiro semestre da 2ª série.

Art. 10 Os Itinerários Formativos ofertados pelas Instituições Educacionais devem garantir o aprofundamento e ampliação das aprendizagens essenciais da Formação Geral Básica, por meio do conjunto de habilidades vinculadas a cada um dos eixos estruturantes abaixo:

- I. investigação científica;
- II. processos criativos;
- III. mediação e intervenção sociocultural;
- IV. empreendedorismo.

Art. 11. Para a organização dos Itinerários Formativos de Aprofundamento devem ser considerados:

- I. os interesses dos estudantes;
- II. a relevância para o contexto local e o mundo do trabalho; e
- III. o porte das Instituições Educacionais e capacidade de oferta disponibilizada pela Rede Estadual.

Art. 12 As Instituições Educacionais de Ensino Médio deverão disponibilizar previamente aos estudantes as informações sobre os Itinerários Formativos de Aprofundamento nas áreas de conhecimento e de Formação Técnica e Profissional a serem ofertados, explicitando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em cada um deles.

§ 1º As Instituições Educacionais deverão, no período anterior à matrícula dos estudantes, apresentar e divulgar todos os Itinerários Formativos, especialmente o de Formação Técnica e Profissional, de forma a favorecer as suas escolhas.

§ 2º O Itinerário de Formação Técnica e Profissional possibilitará a certificação em habilitação profissional técnica e/ou qualificação profissional.

Art.13. A oferta de Itinerário de Formação Técnica e Profissional está condicionada:

- I – à escolha dos estudantes;
- II – ao número de vagas existentes (mínimo de 20 e máxima de 35 estudantes);
- III – às condições locais de infraestrutura;
- IV – às condições locais de recursos humanos.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 14. Para a concretização da implantação do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, a instituição educacional deve fundamentar-se nas informações descritas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e no Guia de Cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC.

Art. 15. O Itinerário de Formação Técnica e Profissional poderá ser oferecido por meio de parcerias com instituições que representem oportunidades para o aprofundamento e diversificação das aprendizagens e atendam à demanda dos estudantes.

Parágrafo único. As parcerias são firmadas pela SEDUC, sob a coordenação do Departamento de Educação-DED, mediante a elaboração de planos e projetos em consonância com a proposta político pedagógica da instituição educacional.

Art. 16. Na expansão da oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, as Instituições Educacionais não credenciadas poderão atuar como unidades remotas, onde será desenvolvido o curso, que deverá ser ofertado por instituição de EPT da rede estadual de ensino, que ficará responsável pela documentação e informações cadastrais dos estudantes junto ao Censo Escolar, sendo necessário informar a matrícula na Formação Geral Básica e no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com a finalidade de caracterização da dupla matrícula.

Art. 17. O Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverá ser ofertado de acordo com os seguintes cenários:

- I. educação profissional integrada em tempo integral, realizada nas Instituições Educacionais de tempo integral;
- II. educação profissional integrada ao ensino médio convencional, realizada junto ao Ensino Médio, em um só turno;
- III. educação profissional na forma concomitante, realizada paralelamente ao ensino médio, podendo ser ofertada por instituições parceiras;
- IV. ensino médio com conjunto de FICs, com o ensino médio realizado de forma integrada ao conjunto de cursos de Formação Inicial e Continuada;
- V. educação profissional, integrada à educação de jovens e adultos-EJA, realizada junto ao ensino médio, nesse caso, o PROEJA, para o atendimento dos estudantes a partir de 18 anos, garantindo a utilização de mecanismos específicos para esse alunado, que considerem suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho (LDB).

Art. 18. O registro, a expedição e a guarda dos documentos escolares referentes aos estudantes matriculados no ensino médio e suas modalidades são de exclusiva responsabilidade da instituição de ensino que realizou a oferta educacional.

§ 1º Os documentos da secretaria escolar devem ser armazenados em formato físico e, se possível, em formato digital protegido, para que seja resguardada a verificação do percurso escolar dos estudantes a qualquer tempo, de acordo com a legislação vigente.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 2º São registros obrigatórios a matrícula, a frequência e a avaliação, a partir dos quais são gerados os documentos que atestam os estudos realizados.

Art. 19. Os documentos escolares que atestam os estudos realizados pelo estudante, com os direitos que deles decorrem, são:

I - diploma de conclusão de curso técnico de nível médio;

II - certificado de conclusão do ensino médio, de cursos de aprendizagem, de capacitação, de especialização técnica de nível médio, de aperfeiçoamento, de atualização, de qualificação profissional técnica, de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, entre outros cursos de caráter geral;

III - declaração de conclusão da formação geral básica, de itinerário formativo e de módulos ou conjunto de módulos da educação profissional;

IV - histórico escolar, com registro dos resultados obtidos ao longo dos períodos de estudos realizados; e

V - ficha individual, com registro dos resultados obtidos em determinado período escolar.

Parágrafo único. O estudante terá direito a certificação por cada curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional finalizado

Art. 20 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ser emitido pela escola de origem do aluno, ou seja, na unidade de ensino que realizou a Formação Geral Básica.

§ 1º Os certificados, diplomas ou outros documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas fora da escola de origem do estudante devem ser incorporados pela instituição de origem do estudante, para efeito de emissão de certificação de conclusão do ensino médio.

§ 2º As instituições de ensino autorizadas e/ou reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação são responsáveis pela expedição de seus documentos escolares e pelas informações neles contidas.

§ 3º Todo documento escolar expedido pela instituição educacional deverá constar, obrigatoriamente, o registro dos atos autorizativos concedidos pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta educacional suscitada.

§ 4º A certificação dos cursos técnicos e FICs deverá ser emitida pelas Instituições Educacionais ofertantes de Educação Técnica e Profissional.

§ 5º Os certificados intermediários de qualificação profissional técnica poderão ser concedidos, desde que o itinerário esteja estruturado e organizado em etapas com terminalidade.

Art. 21 O estudante que optar em cursar o itinerário de educação técnica profissional em Instituições Educacionais de redes distintas, na forma concomitante, deverá apresentar a certificação do curso técnico ou FICs, na Instituição Educacional onde cursou a Formação Geral Básica, para emissão do certificado geral do Ensino Médio.

Art. 22 A modalidade Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Médio (EJAEM), terá sua oferta composta por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente, devendo as Instituições Educacionais seguirem o Projeto Político Pedagógico da EJA com a respectiva Matriz Curricular para a EJAEM - Novo Ensino Médio, à luz do Currículo de Sergipe –Etapa Ensino Médio.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º Serão destinadas à Formação Geral Básica o mínimo de 960 (novecentas e sessenta) horas -1.160 (hum mil cento e sessenta) módulos/aula e 240 (duzentas e quarenta) horas-640 (seiscentos e quarenta) módulos/aula para o itinerário formativo.

§ 2º Os itinerários formativos devem ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e as condições de oferta, considerando as áreas de conhecimento (linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas) e a formação técnica e profissional, sendo sua carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo.

§ 3º O itinerário formativo de formação técnica e profissional para a EJA poderá ser composto por:

I – curso ou conjunto de cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas; e

II – curso técnico de nível médio, com a carga horária mínima prevista para a habilitação profissional escolhida, conforme indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acrescidas das horas destinadas eventualmente a estágio profissional supervisionado ou a trabalho de conclusão de curso ou similar e avaliações finais.

Art. 23 Na perspectiva do novo Ensino Médio, cabe às Instituições Educacionais intensificar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação nas classes comuns do ensino regular, garantindo-lhes acesso e permanência e, assegurando-lhes o Atendimento Educacional Especializado – AEE, recursos de acessibilidade, materiais e apoios necessários para a participação e aprendizagem de todos.

Art. 24 Durante o período de transição do Novo Ensino Médio, até o ano de 2024, deverá ser assegurado aos alunos matriculados no ensino médio em data anterior a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dispostas neste documento, o direito de concluírem os seus estudos seguindo a organização curricular que fora aplicada no início da sua oferta educacional ou, após a anuência do discente ou do seu responsável, realizar a sua migração para nova organização curricular garantindo o aproveitamento integral dos estudos anteriormente realizados.

Parágrafo único. Nos casos de evasão ou reprovação, no(s) ano(os) subsequente(es), deverá ser assegurado aos estudantes o aproveitamento de estudos para inserção no Novo Ensino Médio.

Art. 25. O descumprimento ao estabelecido nesta Portaria enseja apuração e possível instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvando a hipótese de aplicação de sanções na esfera cível, a cargo do Ministério Público Estadual, naquilo que couber.

Art. 26. Os casos que não forem contemplados por esta Portaria serão submetidos e deliberados pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o artigo 6º da Portaria nº 4335/2021/GS/SEDUC.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 29 de novembro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO

Matriz Curricular com cinco cenários de itinerários formativos de aprofundamento, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação por meio da Resolução Nº 24/2021/CEE, a ser adotada pelas Instituições Educacionais da Rede Estadual de Ensino.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Convencional

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULA CH TOTAL		
		1ª Série				2ª Série				3ª Série						
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre				
ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST			
		Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320
Língua Inglesa	2		40			2	40	2	40					120		
Arte	2		40	2	40	2	40			2	40			160		
Ed. Física	2		40			2	40	2	40	2	40			160		
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40			3	60	280		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160		
	Física	2	40	2	40	2	40					2	40	160		
	Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	40	2	40			2	40			2	40	160		
	História	2	40	2	40			2	40			2	40	160		
	Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160		
	Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160		
TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC		26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160		
CARGA HORÁRIA GERAL BNCC		22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800		
ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL		
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre				
ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR														
	ELETIVAS	Investigação Científica (IC)			2	40	2	40							80	
		Processos Criativos (PC)			2	40			2	40					80	
		Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)			2	40			2	40					80	
		Empreendedorismo (EM)							2	40			2	40	80	
	Expressão Escrita (EE)/Expressão Matemática (EMAT)										2	40			40	
	Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)		2	40			2	40			2	40			120	
	Projeto de Vida (PV)		2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240	
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		4	80	8	160	6	120	8	160	6	120	4	80	720		
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		3	67	7	133	5	100	7	133	5	100	3	67	600		
ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 2)		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL		
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre				
ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR														
	ELETIVAS	Investigação Científica (IC)	2	40			2	40							80	
		Processos Criativos (PC)			2	40	2	40							80	
		Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)			2	40			2	40					80	
		Empreendedorismo (EM)							2	40	2	40			80	
	Expressão Escrita (EE)/Expressão Matemática (EMAT)										2	40			40	
	Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)				2	40			2	40			2	40	120	
	Projeto de Vida (PV)		2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240	
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		4	80	8	160	6	120	8	160	6	120	4	80	720		
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		3	67	7	133	5	100	7	133	5	100	3	67	600		
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA (IFA)	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR												MÓDULOS/ AULA CH TOTAL		
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre				
Formação Técnica e Profissional (FTP) Linguagens e suas Tecnologias (LI) Matemática e suas Tecnologias (MAT) Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CH)		Atividade Integradora 5							2	40			2	40	80	
		Atividade Integradora 6					2	40			2	40	2	40	120	
		Atividade Integradora 7							2	40					80	
		Atividade Integradora 8											2	40	40	
		Atividade Integradora 9					2	40					2	40	120	
		Atividade Integradora 10											3	60	100	
		Atividade Integradora 11							2	40					100	
		Atividade Integradora 12											2	40	80	
		MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA		0	0	0	0	4	80	6	120	11	220	15	300	720
		CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA		0	0	0	0	3	67	5	100	9	183	13	250	600
		MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS		4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440
		CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS		3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SEMESTRE		30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SEMESTRE		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000		
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1200				1200				1200				3600		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1000				1000				1000				3000		



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT - 01 Área Propedêutica+Conjunto de FICs - Modelo 01

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL			
				1ª Série				2ª Série				3ª Série							
				1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre					
SM		ST		SM		ST		SM		ST		SM		ST					
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320					
		2	40			2	40	2	40					120					
		2	40	2	40	2	40			2	40			160					
		2	40			2	40	2	40	2	40			160					
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40			3	60	280				
		Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160				
		Física	2	40	2	40	2	40					2	40	160				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160				
		Geografia	2	40	2	40			2	40			2	40	160				
		História	2	40	2	40			2	40			2	40	160				
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160				
		Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160				
TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC		26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160					
CARGA HORÁRIA GERAL BNCC		22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800					
PARTI FLEXIVEL		ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL			
		ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre				
					SM		ST		SM		ST		SM		ST				
					Investigação Científica (IC)	Atividade Integradora 1			2	40									40
					Processos Criativos (PC)	Atividade Integradora 2					2	40							40
					Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)	Atividade Integradora 3							2	40					40
					Empreendedorismo (EM)	Atividade Integradora 4												2	40
		Expressão Escrita (EE)//Expressão Matemática (EM)										2	40				40		
		Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)		2	40			2	40			2	40				120		
		Projeto de Vida (PV)		2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40		240		
		MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		4	80	4	80	6	120	4	80	6	120	4	80		560		
		CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		3	67	3	67	5	100	3	67	5	100	3	67		467		
PARTI FLEXIVEL		ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 2)		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL			
		ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre				
					SM		ST		SM		ST		SM		ST				
					Investigação Científica (IC)	Atividade Integradora 1	2	40											40
					Processos Criativos (PC)	Atividade Integradora 2					2	40							40
					Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)	Atividade Integradora 3					2	40							40
					Empreendedorismo (EM)	Atividade Integradora 4									2		40		40
		Expressão Escrita (EE)//Expressão Matemática (EM)										2	40				40		
		Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)				2	40			2	40			2	40		120		
		Projeto de Vida (PV)		2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40		240		
		MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		4	80	4	80	6	120	4	80	6	120	4	80		560		
		CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		3	67	3	67	5	100	3	67	5	100	3	67		467		
PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Informática Básica				2	40								40					
	Higiene e Segurança do Trabalho								2	40				40					
	Legislação Trabalhista								2	40				40					
	Ética e Relações Interpessoais				2	40								40					
MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO		0	0	4	80	0	0	4	80	0	0	0	0	160					
CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO		0	0	3	67	0	0	3	67	0	0	0	0	133					
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA	Área Propedêutica+Formação Técnica e Profissional (FTP)	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série		2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL						
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre			6º Semestre					
			SM		ST		SM		ST		SM			ST					
							2	40			2	40		2	40	2	40	80	
									2	40				2	40			80	
											2	40				2	40	80	
									2	40				2	40	2	40	120	
											3	60				2	40	100	
														2	40	3	60	100	
														2	40	2	40	80	
			MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA		0	0	0	0	4	80	6	120		11	220	15	300	720	
			CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA		0	0	0	0	3	67	5	100		9	183	13	250	600	
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS E PBT		4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440					
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS E PBT		3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200					
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO		30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600					
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000					
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1200				1200				1200				3600					
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1000				1000				1000				3000					



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT - 800 horas - Modelo 02

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série					
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre			
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320	
		Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40					120	
		Arte	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
	Matemática e suas Tecnologias	Ed. Física	2	40			2	40	2	40					160	
		Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40				3	60	280
		Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	40	2	40	2	40						2	40	160
		Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160	
		Geografia	2	40	2	40			2	40				2	40	160
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	40	2	40			2	40				2	40	160
		Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
		Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
		TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC	26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160	
	CARGA HORÁRIA GERAL BNCC			22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS			1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL
PARTE FLEXÍVEL	ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre			
		UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST		
		Expressão Escrita (EE)//Expressão Matemática (EM)											2	40	40	
		Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)	2	40							3	60			100	
		Projeto de Vida (PV)	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240	
		Eletivas					3	60					2	40	100	
	MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			4	80	2	40	5	100	2	40	5	100	6	120	480
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			3	67	2	33	4	83	2	33	4	83	5	100	400
	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Informática Básica					2	40							40	
		Higiene e Segurança do Trabalho							2	40					40	
Legislação Trabalhista				2	40									40		
	Ética e Relações Interpessoais			2	40									40		
MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			0	0	4	80	2	40	2	40	0	0	0	0	160	
CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			0	0	3	67	2	33	2	33	0	0	0	0	133	
PARTE FLEXÍVEL	CURSO TÉCNICO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL	
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre			
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA(FTP)	FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	Atividade Integradora 5 TÉCNICO/PAI I													
			Atividade Integradora 6 TÉCNICO					3	60	2	40	2	40	2	40	120
			Atividade Integradora 7 TÉCNICO/PAI II							2	40					100
			Atividade Integradora 8 TÉCNICO			2	40					3	60			100
			Atividade Integradora 9 TÉCNICO/PAI III							2	40	2	40	2	40	120
			Atividade Integradora 10 TÉCNICO									3	60	2	40	100
			Atividade Integradora 11 TÉCNICO							2	40			2	40	80
	Atividade Integradora 12 TÉCNICO/PAI IV									2	40	2	40	80		
	MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			0	0	2	40	3	60	10	200	12	240	13	260	800
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			0	0	2	33	3	50	8	167	10	200	11	217	667
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS			4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440	
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS			3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO			30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600	
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO			25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1200				1200				1200				3600	
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1000				1000				1000				3000	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT- 1.000 horas - Modelo 03

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL
	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série		2ª Série		3ª Série		5ª Semestre		6ª Semestre					
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320	
		Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40					120	
		Arte	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
		Ed. Física	2	40			2	40	2	40	2	40			160	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40			3	60	280	
		Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	40	2	40	2	40					2	40	160	
		Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	40	2	40			2	40			2	40	160	
		História	2	40	2	40			2	40			2	40	160	
		Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
		Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
	TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC			26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160
	CARGA HORÁRIA GERAL BNCC			22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800
	PARTE FLEXÍVEL	ITINERÁRIOS FORMATIVOS			1ª Série		2ª Série		3ª Série		5ª Semestre		6ª Semestre		MÓDULOS/ AULA CH TOTAL	
ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IECI)		EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST			
		Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado								2	40	2	40		80	
Projeto de Vida (PV)			2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	200			
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			2	40	2	40	2	40	4	80	4	80	0	0	280	
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			2	33	2	33	2	33	3	67	3	67	0	0	233	
PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO		Informática Básica						2	40						40	
		Higiene e Segurança do Trabalho				2	40								40	
		Legislação Trabalhista				2	40								40	
		Ética e Relações Interpessoais		2	40										40	
MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			2	40	4	80	2	40	0	0				160		
CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			2	33	3	67	2	33	0	0				133		
PARTE FLEXÍVEL		CURSO TÉCNICO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série		2ª Série		3ª Série		5ª Semestre		6ª Semestre		MÓDULOS/ AULA CH TOTAL		
				SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST			
		ITINERÁRIO FORMATIVO FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	Atividade Integradora 5 TÉCNICO/PAI I						3	60			3	60	120
	Atividade Integradora 6 TÉCNICO								2	40	2	40	2	40	120	
	Atividade Integradora 7 TÉCNICO/PAI II									2	40	2	40	2	40	120
	Atividade Integradora 8 TÉCNICO								3	60			3	60	120	
	Atividade Integradora 9 TÉCNICO/PAI III							3	60			2	40	2	40	140
	Atividade Integradora 10 TÉCNICO									3	60	3	60	3	60	120
	Atividade Integradora 11 TÉCNICO					2	40					2	40	2	40	120
	Atividade Integradora 12 TÉCNICO/PAI IV							3	60			2	40	2	40	140
	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL					2	40	6	120	10	200	13	260	19	380	1000
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA					2	33	5	100	8	167	11	217	16	317	833
	MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS			4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440
	CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS			3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200
	MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO			30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO			25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1200				1200				1200				3600	
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1000				1000				1000				3000	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT - 1.200 horas modelo 04

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL				
	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série								
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre						
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST					
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40								320		
	Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40								120		
	Arte	2	40	2	40	2	40										160		
	Ed. Física	2	40			2	40	2	40	2	40	2	40				160		
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40					3	60		280		
	Química	2	40	2	40	2	40	2	40								160		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	40	2	40	2	40							2	40		160		
	Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40						160		
	Geografia	2	40	2	40				2	40					2	40	160		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	40	2	40			2	40					2	40		160		
	Sociologia	2	40	2	40	2	40					2	40				160		
	Filosofia	2	40	2	40	2	40					2	40				160		
	TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC	26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220				2160		
CARGA HORÁRIA GERAL BNCC		22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183				1800		
PARTE FLEXÍVEL	ITINERÁRIOS FORMATIVOS		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL				
	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	UNIDADE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre						
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST					
	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Informática Básica					2	40										40	
		Higiene e Segurança do Trabalho												2	40			40	
		Legislação Trabalhista								2	40							40	
		Ética e Relações Interpessoais	2	40														40	
		Projeto de Vida	2	40	2	40												80	
	MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO		4	80	2	40	2	40	2	40				2	40			240	
	CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO		3	67	2	33	2	33	2	33				2	33			200	
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA	CURSO TÉCNICO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL			
				1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre					
		FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	Atividade Integradora 5 TÉCNICO/PAI I			2	40			2	40	2	40	2	40	2	40		160
			Atividade Integradora 6 TÉCNICO					2	40			2	40	2	40	2	40		120
			Atividade Integradora 7 TÉCNICO/PAI II			2	40				2	40	2	40	2	40		160	
			Atividade Integradora 8 TÉCNICO					2	40	3	60	2	40	2	40	2	40		180
			Atividade Integradora 9 TÉCNICO/PAI III					2	40	2	40	2	40	2	40	2	40		160
			Atividade Integradora 10 TÉCNICO			2	40					3	60	2	40	2	40		140
			Atividade Integradora 11 TÉCNICO								3	60	2	40	2	40		140	
		Atividade Integradora 12 TÉCNICO/PAI IV					2	40			2	40	3	60				140	
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA				6	120	8	160	12	240	17	340	17	340				1200		
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA				5	100	7	133	10	200	14	283	14	283				1000		
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS		4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380				1440		
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS		3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317				1200		
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO		30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600				3600		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500				3000		
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1200				1200				1200							3600		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1000				1000				1000							3000		